

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 019, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO PARÁ – CISTT/CES/PA, BIÊNIO 2025 – 2027.**

TITULAR	SUPLENTE
Membro Coordenador (a): Danielle CRUZ ROCHA – COREN Entidade: Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA	Membro Coordenador Adjunto: MANOEL DE JESUS LADISLAU DO NASCIMENTO - SINDSAÚDE Entidade: Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA
Membro: EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO Entidade: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST	Membro: ROBERTA DA SILVA SOUZA Entidade: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
Membro: MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA Entidade: Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Pará – SINDSAÚDE	Membro: JOSILENE LÚCIA DOS SANTOS Entidade: Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Pará – SINDSAÚDE
Membro: MARCIA FURTADO BARRETO Entidade: Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – SENPA	Membro: ANTÔNIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS Entidade: Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – SENPA
Membro: ELIZETH CRISTINA VIEIRA COSTA Entidade: Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM	Membro: JOEL RIBEIRO MOURA Entidade: Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM
Membro: OLAVO ALVES ALENCAR Entidade: Associação Salva Vidas - ASDAVIDAS	Membro: CÉLIO DA CONCEIÇÃO SANTOS Entidade: Associação Salva Vidas - ASDAVIDAS
Membro: MIRNA VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS Entidade: Força Sindical Pará	Membro: MAGNO CABRAL DE CASTRO Entidade: Força Sindical Pará
Membro: GISELE LOPES NUNES Entidade: Central Única dos Trabalhadores – CUT/PA	Membro: GLAUBER SÁVIO NASCIMENTO SILVA Entidade: Central Única dos Trabalhadores – CUT/PA
Membro: HELÁDIA FERREIRA DE CARVALHO FONSECA Entidade: Sindicato dos Bancários – SEEB/PA	Membro: ELIANA DO SOCORRO CARNEIRO LIMA Entidade: Sindicato dos Bancários – SEEB/PA
Membro: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA Entidade: Federação Nacional dos Mototaxistas e Motoboys – FENAMOTO	Membro: CHRYSYIAN JERÔNIMO DA SILVA Entidade: Federação Nacional dos Mototaxistas e Motoboys – FENAMOTO
Membro: MARIELY CRISTINE AMADOR PESSÓA Entidade: Conselho Regional de Farmácia – CRF/PA	Membro: ANDRÉ LUIS BAIÁ COSTA Entidade: Conselho Regional de Farmácia – CRF/PA
Membro: ANTONIO LUIS FERREIRA PAES Entidade: Federação dos Centros Comunitários e Associações dos Moradores do Estado do Pará – FECAMPA	Membro: GILBERTO MORAES DA SILVA Entidade: Federação dos Centros Comunitários e Associações dos Moradores do Estado do Pará – FECAMPA
Membro: ANDRÉIA BATISTA COELHO Entidade: Associação de Mulheres do Estado do Pará – AMEPA	Membro: Romulo Augusto Gomes de Azevedo Entidade: Associação de Mulheres do Estado do Pará – AMEPA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026; CONSIDERANDO a relevância da construção coletiva para o fortalecimento do controle social e da mobilização em defesa do Sistema Único de Saúde Estadual e Nacional, na busca do exercício da democracia participativa onde as informações ganham sentido no processo decisório do conselho; passa a dar vistas, conhecimento e amplo acesso de suas deliberações à sociedade e com isso qualificar a efetividade das ações e serviços do Sistema.

RESOLVE:**1. Aprovar**

• A realização do Encontro Estadual da Saúde no Pará para o dia 26 de maio de 2026, de 8h às 17h, na cidade de Belém, estado do Pará, local a ser definido posteriormente.

• A organização do Encontro será construída em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde – CNS, Ministério da saúde e Conselho Estadual de Saúde, de modo a elaborar a Programação, bem como todo o alinhamento para a realização do evento.

• Os (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde Sônia Cristina Arias Bahia (SESPA); Danielle Cruz Rocha (COREN/PA); Pedro Santos Nunes (AUSUS) e Jadhriel Silva Costa (AAME) designados para compor comissão estadual para elaborar a minuta da Carta de Compromisso em Defesa do SUS do Futuro que será lida e homologada pelos (as) Participantes do Encontro Estadual da Saúde no Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 020 de 29 de abril de 2026

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado

nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026; CONSIDERANDO que cabe, por parte da Gestão Estadual, em cumprimento ao exercício da legalidade, da legitimidade e da transparência, a apresentação dos instrumentos de gestão para o acompanhamento, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO o Planejamento Orçamentário do Conselho Estadual de Saúde do Pará (CES/PA) para o 2º Quadrimestre de 2026, no âmbito da Atividade 8362 – Apoio às Ações do CES/PA, a fim de assegurar a plena execução das atividades previstas e o regular funcionamento do Controle Social no SUS de maneira a abranger os meses de maio, junho, julho e agosto de 2026.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de Programação Orçamentária do 2º Quadro Demonstrativo de Quotas Quadrimestrais – 2º QDQQ do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, para execução nos meses de maio, junho, julho e agosto – 2026), conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável da presente resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 021 de 29 de abril de 2026

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RES.CES/PA Nº 021, DE 29 DE ABRIL DE 2026 – Proposta de Planejamento Financeiro para o 2º Quadrimestre de 2026 – 2º QDQQ – Atividade 8362 – Apoio às Ações do CES/PA						
Ação/Atividade	Fonte e Natureza Despesas	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total Despesas
Reuniões Ordinárias, Extraordinárias do CES/PA e Comissões Permanentes (05 diárias para 26 Conselheiros)	339036 - Diárias 20 Conselheiros X 5 diárias (MAI/JUN/JUL/AGO)	100 diárias X 247,07= R\$ 24.707,00	100 diárias X 247,07= R\$ 24.707,00	100 diárias X 247,07= R\$ 24.707,00	100 diárias X 247,07= R\$ 24.707,00	R\$ 98.828,00
	339033 - Passagem Aérea - 08cons.x2 trechos = 16 Terrestre - 16cons.x2 trechos = 32 Fluvial - 02 cons.x2 = 4	R\$26.285,00	R\$26.285,00	R\$26.285,00	R\$26.285,00	R\$ 105.140,00
	39030 - Material de Consumo (Alimentação)	40 refeições x R\$55,00 = R\$-2.200,00	40 refeições x R\$55,00 = R\$-2.200,00	40 refeições x R\$55,00 = R\$-2.200,00	40 refeições x R\$55,00 = R\$-2.200,00	R\$-8.800,00
Acompanhamento do Controle Social nas Regiões de Saúde (4,5 diárias/mês p/ 38 Conselheiros Regionais/ Servidores/ Motoristas)	339036/ 339014 - Diárias	171 diárias X 247,07= R\$ 42.248,97	171 diárias X 247,07= R\$ 42.248,97	171 diárias X 247,07= R\$ 42.248,97	171 diárias X 247,07= R\$ 42.248,97	R\$ 168.995,88
	339033 - Passagens Aéreas - Terrestres - Fluvial	R\$12.500,00	R\$12.500,00	R\$12.500,00	R\$12.500,00	R\$ 50.000,00
Etapas Municipais da 18ª Conferência Nacional de Saúde	339036 - Diárias 33 Conselheiros X 12 diárias	231 diárias X 247,07 R\$ 57.073,17	231 diárias X 247,07 R\$ 57.073,17	231 diárias X 247,07 R\$ 57.073,17		R\$ 171.219,51
	339033 - Passagens 08 Aéreas - 16 Terrestres - 02 - Fluvial	R\$-20.652,50	R\$- 20.652,50	R\$- 20.652,50		R\$ 61.956,00
	339014/339039 - Apoio Técnico e Jurídico 22 Tecx247,07	R\$-5.435,54	R\$-5.435,54	R\$-5.435,54		R\$ 16.306,62
Processo Eleitoral do CES	339036 - Diárias		235x247,07 R\$- 58.061,45		65 diárias x 247,07 R\$- 16.059,55	R\$- 74.121,00
	339033 - Passagens Aéreas - Terrestre - Fluvial		R\$- 24.000,00		R\$- 12.000,00	R\$- 36.000,00
	339030 - Material de Consumo (Alimentação, Almoço, Lanche, etc)		R\$-6.835,72		R\$-1.864,28	R\$-8.700,00
	339014/339039 Apoio Técnico e Jurídico		7 tec x 2,5 diárias=17,5 R\$-4.323,72		4 tec x 2,5 diárias=10 R\$-2.470,07	R\$-6.793,79
Apoio Técnico e Jurídico S. Exc. CES/PA (10 Viag 4,5 Diárias)	339014/339039	R\$ 11.118,15	R\$ 11.118,15	R\$ 11.118,15	R\$ 11.118,15	R\$ 44.472,60